



Cronograma Segundo Semestre UNIEDU 2021

ATENÇÃO:

- 1) os bolsistas com pendências relativas à validação da bolsa para o segundo semestre terão períodos até o dia 08/09/2021 para regularizar sua situação;
- 2) a não regularização no prazo previsto implicará no cancelamento da bolsa UNIEDU para o segundo semestre.

De 01/07 a 23/08

Módulo ALUNOS aberto para:

- **Novos Cadastros** - realização do primeiro cadastro do estudante;
- **Recadastros** - atualização de cadastro para alunos que já tiveram cadastros em semestres anteriores;
- **Validação da Bolsa já recebida para o Segundo Semestre** - atualização dos cadastros e inserção dos documentos. Obrigatório para validação da bolsa UNIEDU no segundo semestre aos estudantes que receberam bolsa anual no primeiro semestre/2021;
- **Consultas e Assinaturas** (Impressão de Cadastro, Aceite/CAFE e Recibos Mensais).

De 02/09 a 08/09

Módulo ALUNOS aberto para:

- **Alterações no Cadastro e/ou correção nos documentos** de acordo com o solicitado pela IES;
- **Validação da Bolsa já recebida para o Segundo Semestre** - atualização dos cadastros e inserção dos documentos. Obrigatório para validação da bolsa UNIEDU no segundo semestre aos estudantes que receberam bolsa anual no primeiro semestre/2021 (**último período**);
- **Consultas e Assinaturas** (Impressão de Cadastro, Aceite/CAFE e Recibos Mensais).

Previsão para divulgação dos resultados:

De 09/09 a 28/10

Módulo INSTITUIÇÃO aberto para:

Rodada única de Concessões (de acordo com a disponibilidade de Recursos Financeiros da instituição), **Consultas e Ajustes**.

Site para inscrição/recadastramento: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/>

Documentação comprobatória:

Observação: Todos os documentos de cada etapa, devem estar reunidos em um único arquivo em PDF.

1- Comprovante da Renda Familiar:

a) Se Assalariados:

- Cópia dos três últimos contracheques (recibo de salário), no caso de renda fixa;
- Cópia dos seis últimos contracheques (recibo de salário), quando houver variação;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (Anexo III).

b) Se Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal:

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma Decore), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC ou Declaração de trabalhador autônomo (Anexo IV);
- Cópia guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (Anexo III).

c) Se for Renda Informal:

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore) original dos últimos três meses (pode ser apenas uma Decore), feita por Contador/Técnico Contábil, inscrito no CRC ou Declaração de Renda Informal (Anexo V);
- Guia de recolhimento do INSS do último mês, compatível com a renda declarada;
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (Anexo III).

d) Se Proprietário/Sócio e/ou Dirigente de Empresa:

- Cópia três últimos pró-labores/contracheques de remuneração mensal e/ou Declaração de Percepção de Rendimentos original feita pelo Contador/Técnico;
- Contábil, inscrito no CRC, contemplando os últimos 12 (doze) meses. Relativos à retirada de pró-labore, distribuição de lucros e outros rendimentos auferidos no período;
- Cópia do Contrato Social atualizado ou instrumento equivalente. Em caso de empresa sem atividade e/ou inativa apresentada, protocolo da baixa de uma das esferas: Municipal, Estadual ou Federal;
- Balanço Patrimonial da Empresa e Demonstração do Resultado do Exercício;
- Declaração Completa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) (exercício 2021 e ano-calendário 2020) ou no caso de empresas optantes pelo Simples Nacional, a Declaração Completa Anual do Simples Nacional – DASN;
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (Anexo III);
- Requerimento de Microempreendedor Individual;
- Declaração anual do MEI;
- Guia de recolhimento do Simples Nacional.

e) Se aposentados, pensionistas ou beneficiários de auxílio doença do INSS, assim como qualquer outro instituto de previdência pública ou privada:

- Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão, emitida pela agência ou site do INSS ou comprovante emitido no caixa do banco na hora do saque do benefício.
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (Anexo III).
- Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo VI).

f) Se Agricultor (Produtor Rural):

- Cópia notas fiscais de vendas dos últimos seis meses ou da safra anterior, no caso de produtos vendidos anualmente;

- Declaração para Estimativa da Renda Anual Bruta de Produtor Rural, quando não emitir nota fiscal de produtor e tiver outra atividade agrícola (Anexo VIII);
- Cópia contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver);
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou declaração de que não possui, quando for o caso (Anexo III).

g) Se professor ACT:

- Documento que comprove o período do contrato;
- Três últimas folhas de pagamento;
- Declaração do contratante se concede ou não vale-alimentação, citando o valor, em caso positivo.

h) Se Estagiários:

- Cópia Termo de Compromisso de estágio com data de vigência e valor devidamente atualizado ou demonstrativo de pagamento;
- Cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (folha de identificação, a baixa do último contrato de trabalho e a próxima página de contrato em branco) ou Declaração de que não possui, quando for o caso (Anexo III).

i) Se Desempregados (acadêmico ou integrante do grupo familiar):

- Declaração de que não exerce atividade remunerada (Anexo VI);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página da foto, dos dados de identificação, da saída do trabalho e a página seguinte em branco); quando for o caso (Anexo III);
- Cópia do termo de rescisão do último contrato de trabalho, quando houver registro nos últimos seis meses;
- Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego.

j) Se recebedor de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópia contrato de locação ou arrendamento, acompanhado do último comprovante de recebimento;
- Declaração de recebimento de aluguel (Anexo IX).

l) DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física

Para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício em 2021 e ano-calendário 2020, deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Para os não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no link para consulta:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

(referente ao ano de 2021).

§1º Para pessoas maiores de 70 (setenta) anos de idade e menores de 16 (dezesseis) anos de idade não é necessária apresentação da cópia da carteira de trabalho.

§2º Caso tenha ocorrido alguma alteração na situação socioeconômica declarada em processo anterior, o acadêmico deverá enviar a documentação complementar para atualização.

2 - Comprovante do número de pessoas do Grupo Familiar:

I - CPF e RG ou Carteira de motorista ou Certidão de nascimento para os menores de idade que não possuem RG.

II – Certidão de casamento ou declaração de união estável (Anexo I) do acadêmico e/ou pais ou responsáveis.

OBS. Em caso de divórcio, anexar comprovante de separação ou divórcio; em caso de óbito, anexar certidão de óbito, comprovando a não inclusão da pessoa no grupo familiar; e termo de guarda, curatela ou tutela caso se encontre nesta situação.

3 - Histórico Escolar de Graduação OU Atestado de Matrícula (Ingressantes):

Acessar o portal do aluno, na aba relatórios e emitir o documento *“Situação nas Disciplinas”*;

4 - Comprovante da Deficiência ou Invalidez Permanente:

Válido apenas para o acadêmico. Laudo médico ou declaração (ANEXO XIII), preenchida e assinada pelo médico no caso de acadêmico com algum tipo de deficiência e/ou invalidez permanente, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação alterada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

5 - Comprovante do Tipo de Moradia:

Se a moradia é própria: IPTU, ITR, Escritura, ou declaração de Patrimônio (Anexo X);

Se a moradia for cedida: Declaração de casa cedida assinada pelo proprietário do imóvel (Anexo XII);

Se a moradia for alugada: Declaração de pagamento de aluguel (Anexo XI);

Se a moradia for financiada: Contrato ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel.

6 - Comprovante Despesa Familiar Mensal, com Educação Paga, para outro membro do grupo familiar:

Boleto referente ao pagamento de mensalidades de julho de 2021.

7 - Comprovante de despesa familiar mensal com Transporte Coletivo:

- I. Comprovante mensal de pagamento de ônibus (recibo carimbado e assinado pela empresa de transporte coletivo);
- II. Nota fiscal nominal referente ao pagamento do transporte coletivo, contendo os dados da empresa fornecedora do serviço.

8 - Comprovante de despesa familiar com Doença Crônica:

Laudo Médico com CID (Classificação Internacional de Doença) ou Declaração de Doença Crônica (ANEXO XIV), preenchida e assinada pelo médico juntamente com as notas fiscais dos medicamentos de uso contínuo, que comprovem os gastos com a doença crônica, do acadêmico ou dos integrantes do grupo familiar;

9 - Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina há no mínimo 2 anos:

Comprovante de residência (energia/água/internet) ou contrato de locação atualizado, do grupo familiar/estudante. Que compreenda obrigatoriamente o período de 2 anos, dos meses abril a maio de 2019, abril a maio de 2020 e abril a maio de 2021.

10 - Documento(s) do Ensino Médio:

Histórico escolar do ensino médio emitido pela escola.

11 - Comprovante(s) dos Bens do Grupo Familiar (móveis e imóveis):

Documentos de comprovação do patrimônio familiar (considerando somente o valor já quitado dos bens) e/ou do patrimônio empresarial que foi declarado no **“Valor dos Bens do Grupo Familiar”** na inscrição do UNIEDU.

- I. Relatório do grupo familiar que conste o valor de cada bem (ANEXO XV)
- II. Escrituras ou IPTU/ITR ou Contrato/Boleto de Financiamento;
- III. Contrato de compra e venda, Certificado de propriedade de veículos ou Contrato/Boleto de financiamento do veículo (Documento do veículo);
- IV. Contrato Social da Empresa ou Balanço Patrimonial.

12- Participação em Projeto Social com Visão Educativa:

Obrigatório para quem recebeu bolsa do Art. 170 Estudo no semestre anterior. Modelo disponível no sistema UNIEDU, devendo coletar a assinatura da responsável no setor de extensão da IES.

13 - Documentos de identificação do estudante:

- I. Carteira de Identidade (ID), CNH ou certidão de nascimento;
- II. Cadastro Pessoa Física (CPF);
- III. para estrangeiros, anexar Registro Nacional Migratório (RNM).

14 - Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social:

Declaração Termo de adesão ao programa e projetos de extensão de caráter social – fazer download do modelo disponível no sistema Uniedu.

Em caso de dúvidas após o preenchimento do Cadastro UNIEDU e inclusão dos documentos, faça contato através de:

- WhatsApp: 48 - 998437707

- E-mail: uniedu@unibave.net